



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
PORTARIA PRODIN/IFAC Nº 09, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidores como fiscais do Acordo de Cooperação nº 26/2022/IFES, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FACTO.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria IFAC n.º 28, de 05 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 05/01/2022, considerando o constante nos autos do processo nº 23244.000779/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gabriela Cunha de Oliveira Munaretti, matrícula SIAPE nº 3158966, e Genildo Cavalcante Ferreira Júnior, matrícula SIAPE nº 3086306, para exercício das atribuições de fiscal titular e suplente, respectivamente, do Acordo de Cooperação nº 26/2022/IFES, objeto do processo nº 23244.000779/2022-10.

Art. 2º Compete aos fiscais designados:

- I - realizar o monitoramento e a avaliação da execução do objeto pactuado;
 - II - atuar de forma a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no acordo, alertando as autoridades competentes, caso haja alguma diretriz não cumprida do instrumento e do seu plano de trabalho;
 - III - registrar formalmente todas as ocorrências identificadas;
 - IV - comunicar as divergências apuradas, inicialmente, ao coordenador do projeto para saneamento delas, e, na hipótese de inércia do coordenador, comunicar o gestor da unidade a qual o projeto está vinculado;
 - V - adotar medidas para a boa instrução dos processos;
 - VI - estar atento aos prazos e vigências acordados;
 - VII - se reportar à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do Ifac para orientações e esclarecimentos acerca do acordo, quando necessário;
 - VIII - adotar providências para garantir o cumprimento da legislação vigente.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Pró-reitor(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**, em 30/08/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0596042** e o código CRC **0A4C2EB5**.